

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA****GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA****Número do Processo SISLOG: 120274**

Número do Processo SEI: 202600005017465

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Prestação dos Serviços de Arrecadação de Receitas Estaduais, por intermédio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, sob demanda, por um período de 60 (sessenta) meses, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 120274 / 2026 e processo SEI nº 202600005017465, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código 833 - Contratação de Instituição Financeira, para arrecadação de receitas estaduais.	
Período (Meses)	60
Quantidade	17.010.000
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	00.000.000/0001-91
Fornecedor	BANCO DO BRASIL S.A.
Valor Unitário	R\$ 1,00
Valor Total	R\$ 17.010.000,00

O preço total estimado da contratação fundamenta-se no valor unitário especificado nos incisos II e III do art. 61 da IN 761/05-GSF, publicado na DOE em 09/12/05.

TARIFAS		
SERVIÇOS		VALOR R\$
Arrecadação GNRE	Guichê	R\$ 1,00
	Autoatendimento / Internet	R\$ 0,63

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

SIDNEY EUZÉBIO MATEUS

Superintendente de Gestão Integrada em substituição
Portaria de Delegação nº 191, de 22 de julho de 2026

Versão do Doc. Padrão
0.01